



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº851/93

JOAO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º)- É fixado em Cr\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta cruzeiros reais) o valor da unidade Fiscal para o exercício de 1.994.

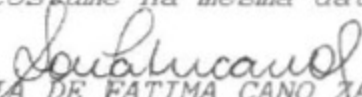
Artigo 2º)- O índice de atualização monetária do valor venal do imóvel urbano constante dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 1.993, é de 2.260,71% (dois mil duzentos e sessenta, setenta e um por cento).

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 1.994, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 27 de dezembro de 1.993.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
-Secretária-